*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1971 ,DE 08 DE novembro DE 1985

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL BARRA MANSA.-

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL BARRA MANSA, com sede na Rua Pinto Ribeiro, 330, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de novembro de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO